

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 415/89 - Reautuado em 10/09/91  
INTERESSADO : Éder Fonzar Granato  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar  
as disciplinas "Fabricação I e  
II", Desenvolvimento do Projeto do  
Produto III" e "Estágio Supervisionado"  
- FT de Birigui.  
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 1426/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da faculdade de Tecnologia de Birigui indica Éder Fonzar Granato para lecionar, a partir do início do ano letivo, as disciplinas "Fabricação I e II", Desenvolvimento do Projeto do Produto III" e "Estágio Supervisionado", no Curso de Desenho Industrial.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1069/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Éder Fonzar Granato para lecionar as disciplinas "Fabricação I e II", "Desenvolvimento do Projeto do Produto III" e "Estágio Supervisionado" na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

Sao Paulo, 23 de outubro de 1991

a) Cons. Antônio Carbonari Netto  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros:

Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá. Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher", Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini  
Presidente da CETG